

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 01 DE 15 AGOSTO DE 2024

INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
- MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS
(CFAQ MAC/MAM-2024)

A Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí - AgTramandai, órgão coordenador e executor (OE) do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ MAC/MAM), no âmbito da cidade da Tramandaí-RS, torna público que as inscrições para o curso supradito estarão abertas no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2024, conforme Calendário de Eventos (Anexo I).

O PS será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos deste PS, disponíveis no Calendário de Eventos (Anexo I), poderão sofrer alterações conforme necessidades administrativas.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO (PS)

- 01 - Propósito do CFAQ MAC/MAM;
- 02 - Da realização do CFAQ MAC/MAM;
- 03 - Dos requisitos para participar do PS;
- 04 - Das vagas;
- 05 - Das etapas do PS;
- 06 - Das inscrições;
- 07 - Da identificação do candidato;
- 08 - Do exame de conhecimentos (Prova Escrita) - 1ª Etapa;
- 09 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos;
- 10 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa;
- 11 - Da apresentação de atestado médico e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 12 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 13 - Da apresentação na AgTramandai para efetivar a matrícula - 3ª Etapa;
- 14 - Da validade do PS;
- 15 - Orientações gerais ao candidato; e
- 16 - Informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS do curso CFAQ MAC/MAM 2024;
ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS para o CFAQ MAC/MAM 2024;
ANEXO III - Ficha de inscrição; e
ANEXO IV - Modelo para interposição de recurso, referente à prova escrita.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO (PS)

1 - PROPÓSITO DO CFAQ MAC/MAM

1.1 - Destina-se ao ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo (Marítimos), nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovado no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP), poderá ascender ao nível de habilitação 2.

1.2 - Observações:

- a) A realização deste curso não habilita o Aquaviário para posterior ascensão ao nível de habilitação;
- b) Para a devida ascensão, o candidato deverá concluir, com aproveitamento, cursos específicos; e
- c) Os níveis de habilitação referem-se à hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC).

2 - DA REALIZAÇÃO DO CFAQ MAC/MAM

2.1 - O curso de Formação de Aquaviário Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ MAC/MAM) contempla uma carga horária de 88 horas-aula e será realizado no turno integral em sala de aula, nos períodos de 08h30 às 11h40 e 13h30 às 17h00 horas.

2.2 - O curso será ministrado nas dependências da Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí, situada na Avenida Beira Rio, 199, Barra, 95590-000, Tramandaí-RS, conforme datas previstas no Anexo I.

2.3 - O curso será gratuito, com oferecimento de material didático impresso ou digital.

2.4 - Os alunos cursando receberão complemento alimentar, mas não haverá a facilidade de alojamento e nenhum tipo de ajuda de custo.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO (PS)

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em até a data da matrícula;
- b) Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) Não ter sido reprovado no CFAQ MAC/MAM há menos de um ano a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital (Item 2.9.5 da NORMAM 102);
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Entregar a ficha de inscrição, Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- j) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- k) Cumprir as instruções e calendário estabelecidos neste Edital; e
- l) Possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O PS, de âmbito restrito à AgTramandai, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **vinte e cinco (25) vagas**.

4.2 - O curso poderá ser cancelado, caso não preencha, pelo menos, 30% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 - Sendo o Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas, Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido na RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente PS não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 - O PS é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (Prova escrita) - (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (TSF) - (eliminatório). Para serem submetidos ao TSF, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física, mental e boas condições auditivas e visuais.

3ª Etapa - Matrícula no curso (eliminatória).

5.3 - **TODAS** as etapas serão realizadas na cidade de Tramandaí-RS.

5.4 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela AgTramandaí, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.5 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS; e

5.6 - Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí, ou enviar por meio do Correio ou, ainda, por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima para o seguinte endereço: Avenida Beira Rio, 199, Barra, Tramandaí-RS, CEP: 95590-000 (AgTramandaí).

6.2 - O candidato deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

b) Certificado/diploma de escolaridade compatível (original e cópia) - (Ver subitem I do item 3.1);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - (original e cópia);

e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia (original e cópia);

f) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e

g) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) - (ver item 6.3).

6.3 - Orientações para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos ao PS do CFAQ MAC/MAM deverá ser efetuado por meio de GRU emitida através do endereço www.marinha.mil.br/dpc, seguindo os passos abaixo descritos:

1º - Clicar no link “EMITIR GRU”;

2º - No campo “ORGANIZAÇÃO MILITAR (Local para realização do serviço)” selecionar “AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ”;

3º - No campo “CATEGORIA”, selecionar “AQUAVIÁRIO”;

4º - No campo “TIPO DE SERVIÇO” selecionar “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;

5º - No campo “ITEM DO SERVIÇO”, selecionar “INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$8,00)”;

6º - Preencher dados pessoais nos campos que se seguem; e

7º - Clicar em “GERAR GRU” e, posteriormente, imprimir.

b) Os boletos da GRU poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou casa lotérica, no período de 16/08 a 14/09/2024, **independentemente da data de vencimento indicada no boleto.**

A GRU paga deverá ser entregue no ato da inscrição.

c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou casas lotéricas na localidade, sugere-se ao candidato que pague o boleto antecipadamente.

6.4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.5 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.6 - A inscrição no PS implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do PS.

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

7.5 - A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

- 8.1** - Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática.
- 8.2** - A prova escrita conterá 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre o conteúdo no programa do Anexo II deste Edital.
- 8.3** - O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer uma das disciplinas (matemática ou português), será eliminado do PS.
O candidato que acertar menos de vinte (20) questões (somatório dos acertos de português e matemática < 20), será eliminado do PS.
- 8.4** - A prova será aplicada na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SUELY VACARI OSÓRIO, que fica na **RUA FLORES DA CUNHA, nº 545, BARRA - TRAMANDAÍ - RS.**
- 8.5** - Os candidatos deverão estar no local de realização da prova escrita com a antecedência necessária, observando-se que o portão de acesso a esses locais será aberto às **08:30 horas** e fechado às **09:30 horas**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às **09:40 horas**. O exame de conhecimentos terá início às **10:00 horas**, com a duração de duas (2) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
- 8.6** - O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do PS.
- 8.7** - Os candidatos apresentar-se-ão para a realização da prova munidos de documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e 02 canetas esferográficas azul ou preta.
- 8.8** - Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância nos horários de acesso, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 8.9** - Será eliminado sumariamente do PS, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - utilizar-se de material não autorizado;
 - utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
 - for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
 - não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
 - deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
 - negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
 - for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
 - ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
 - não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a) do Certame.
 - descumprir as normas deste Edital; e

p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, que o candidato se utilizou de processos ilícitos para a solução das provas.

8.10 - Os gabaritos preliminares serão publicados nos jornais locais, página do Facebook da AgTramandai e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência, na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I). As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões da prova do Exame de Conhecimentos (Prova Escrita); e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares da prova.

9.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher, necessariamente, uma interposição de recurso (Anexo IV) para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na AgTramandai, no endereço abaixo:

AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
Avenida Beira Rio 199 – Barra – Tramandaí/RS
Telefone: (51) 99933-0411

9.4 - O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o mencionado na alínea a do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser legível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- f) acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso.

9.5 - Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; e
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do Facebook da AgTramandai, no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência e nos jornais locais. A partir da data prevista no Calendário de Eventos (Anexo I), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

9.8 - Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, ao término da prova. Haverá uma folha em branco para que os candidatos possam anotar suas respostas.

10 - DA SELECÇÃO INICIAL E DA CONVOCACÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 - A seleção inicial dos candidatos por curso, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade; e
- b) Maior nota em Matemática.

10.2 - Serão convocados os candidatos melhores classificados dentre os selecionados, em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas, e observados os percentuais previstos no item 4.2, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do PS, o Teste de Suficiência Física.

10.3 - A 2ª etapa do PS (Teste de Suficiência Física), será realizado no dia 22 de outubro de 2021, às 13h na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT), situada na Av. da Igreja, 624, Centro, Tramandaí-RS.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TST) - 2ª ETAPA

11.1 - Serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovadas para o curso. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do PS, que tem caráter eliminatório.

11.2 - Os convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) original (is), obrigatoriamente obtidos/realizados dentro da validade de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental e boas condições auditivas e visuais para a realização das provas de natação e prova de permanência, flutuando sem qualquer auxílio.

11.3 - A não apresentação, conforme estabelecido, do atestado médico previsto, implica na ELIMINAÇÃO do candidato do PS.

11.4 - Somente o candidato que entregou seu(s) atestado(s) médico(s), conforme mencionado no subitem 11.2, no prazo constante do Anexo I, realizará o teste de suficiência física.

11.5 - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (toca de natação, sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

11.6 - O candidato será aprovado se conseguir:

- a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e
- b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, por um tempo mínima de 10 (dez) minutos.

11.7 - Os Testes de Suficiência Física serão realizados no mesmo dia, obedecendo os calendários do Anexo I.

11.8 - Caso o candidato seja reprovado em qualquer prova (natação ou permanência), será considerado eliminado do PS.

11.9 - O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCACÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1 - Será divulgada na data prevista no calendário de eventos (Anexo I), página do Facebook da AgTramandai, no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência e nos jornais locais. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

12.2 - A distribuição dos candidatos selecionados, aprovados na 1ª e 2ª etapas, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.

12.3 - O candidato convocado que não se apresentar na AgTramandai, no dia e horário estabelecidos, será eliminado do PS.

13 - DA APRESENTAÇÃO NA AGTRAMANDAI PARA EFETIVAR A MATRÍCULA - 3ª ETAPA

13.1 - Os candidatos selecionados deverão se apresentar na AgTramandai, no dia e horário estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo I), portando os seguintes documentos:

- a) título de eleitor - (original);
- b) documento oficial de identificação válido e com fotografia - (original);
- c) certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar) - (original);
- d) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para aqueles que já são aquaviários (original);
- e) o atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora N° 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho no Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como Aquaviário; e
- f) as matrículas serão realizadas somente na AgTramandai, no balcão do Grupo de Atendimento ao Público (GAP). **O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do PS.**

13.2 - Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão indumentária, compatível com a organização militar, não será permitido o uso de chinelos, "short", bermuda, camiseta sem manga, boné, vestidos ou saias curtas, roupas transparentes, camisetas com propagandas político partidária ou com dizeres e/ou imagens ofensivas; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes da AgTramandai, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

14 - DA VALIDADE DO PS

14.1 - A validade do PS encerra-se, no corrente ano, na data da matrícula no curso correspondente.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS, bem como para frequência durante o curso.

15.2 - Não será permitido o uso de chinelos, "short", bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS.

15.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações, referentes a este PS, nos jornais locais, página do Facebook da Agtramandai e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência.

15.4 - Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 - Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do PS.

15.6 - Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 - A não apresentação do documento de identificação na forma definida no subitem 7.2 por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

15.9 - Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

15.10 - Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similares.

15.11 - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.9 e 15.10, no dia de realização das provas.

15.12 - A AgTramandai. não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um rascunho para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

15.14 - Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.13 e 15.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; e

b) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

15.15 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

15.16 - Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do PS.

15.17 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15.18 - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente nos jornais locais, página do Facebook da AgTramandai e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência.

15.19 - O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.20 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.21 - A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.22 - No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - A Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí informa que a Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

16.2 - A Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não as páginas oficiais indicadas no PS e quadro de avisos da AgTramandai..

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente da Capitania dos Portos em Tramandaí.

JORGE LUIZ DA SILVA PANPHIRIO
Capitão-Tenente (AA)
Agente

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO PARA
AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS
CFAQ MAC/MAM 2024

EVEN TO	DATAS	ATIVIDADES
01	16/08 a 14/09/2024	INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas somente na AgTramandai: de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 15h30
02	22/09/2024	1ª ETAPA - Aplicação da prova do Exame de Conhecimentos (prova escrita): - 08h30min: Abertura dos portões; - 09h30min: Fechamento dos portões; - 09h40min: Limite para o candidato se apresentar na sala onde fará a prova;
03	24/09/2024	Publicação dos gabaritos da prova do Exame de Conhecimentos, na página do Facebook da AgTramandai e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público desta Agência.
04	25 a 26/09/2024	Período para interposição de recurso.
05	02 ou 03/10/2024	2ª ETAPA - Avaliação de atestados médicos e realização dos testes de suficiência física: - às 13h00min, na Sociedade Amigos de Tramandaí (SAT) – Avenida da Igreja nº 624, Centro, Tramandaí -RS.
06	04/10/2024	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa, no quadro de avisos da AgTramandai.
07	07 e 08/10/2024	3ª ETAPA - MATRÍCULA Apresentação na AgTramandai para realização da matrícula no curso: - das 08h30min às 11h30min.
08	09/10/2024	Matrícula dos candidatos reserva, na ordem de classificação, em caso de disponibilidade de vagas: - das 08h30min às 11h30min
09	14/10 a 01/11/2024	INÍCIO DO CFAQ MAC/MAM - Nos períodos de 08h30 às 11h40 e 13h30 às 17h00 horas, na Agência da Capitania dos Portos em Tramandaí.

ANEXO II

PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS CFAQ-I
C/M /2024

1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS DE 6º ANO

I- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

II- GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

substantivos (classificação, formação e flexão); adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); advérbios (locuções adverbiais); artigos (definidos e indefinidos); numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); preposições; conjunções; e interjeições.

III- PONTUAÇÃO

emprego os sinais de pontuação.

IV- ORTOGRAFIA

representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) e acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas e proparoxítonas).

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DE MATEMÁTICA –CONHECIMENTOS DE 6º ANO

I- CONJUNTOS

relação de pertinência; subconjuntos; união e interseção de conjuntos e operações com conjuntos.

II- NÚMEROS NATURAIS

ler e escrever, corretamente, os números naturais; efetuar as quatro operações com números naturais; resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Divisor Comum (MMC).

III- NÚMEROS DECIMAIS

ler e escrever, corretamente, os números decimais; efetuar as quatro operações com números decimais e resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

IV- FRAÇÕES

escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; efetuar as quatro operações com frações; identificar fração própria e imprópria; transformar fração em decimal e vice-versa; reduzir frações ao mesmo denominador comum e resolver problemas com dados fracionários.

V- TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

tempo; comprimento; superfície; volume; massa e resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VI- GEOMETRIA

polígonos; triângulos, retângulo e quadrado; cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); ângulos (formas geométricas).

VII- PORCENTAGEM

resolver problemas ligados à vida prática.

VIII- REGRA DE TRÊS

regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

ANEXO III
MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
FICHA DE INSCRIÇÃO
PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA (LEGÍVEL)

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS 2024	
NOME DO CANDIDATO:	
FILIAÇÃO:	MÃE:
	PAI:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: () Masculino. () Feminino.
NATURALIDADE (UF):	
Nº do RG/Órgão de Emissão:	
Nº do CPF:	
COR DOS OLHOS:	ALTURA:
ENDEREÇO (Rua/Av./nº):	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
E-MAIL:	
TELEFONES: Fixo () Celular ()	
Aquaviário? () NÃO () SIM Categoria: _____ Nº da CIR: _____	

Obs.: TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

Declaro que tomei conhecimento do Edital 01/2024 do CFAQ MAC/MAM e estou de acordo com os termos do mesmo.

Tramandaí-RS, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato

